

## PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

### 1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

<b>Título do Projeto:</b> OBRAS DE MACRODRENAGEM NO RIO IPERÓ PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - SP		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 1.611.980,07	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 404.000,00	<b>Valor Global:</b> R\$ 2.015.980,07
<b>Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021):</b> 7.1	<b>Demanda</b> Demanda Espontânea	
<b>Razão Social ou nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO		
<b>CNPJ:</b> 46.634.077/0001-14	<b>Município:</b> CAPELA DO ALTO	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26		
<b>Contrapartida:</b> 20,04%		
<b>Representante do tomador:</b> Rafael Alves Wincler <b>E-mail:</b> meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br <b>Telefone:</b> 15-3267-8294   15-99664-3139		

### 2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A travessia do Rio Iperó existente no trecho final da Rua Rosalino Bassi e no início da Rua Nei Cabral Junior possui uma seção aproximada de 4 x 5 metros. A bacia de contribuição desta travessia é uma área de drenagem de 94,19km<sup>2</sup> e sua seção hidráulica é insuficiente para suportar a vazão de chuvas intensas, onde por consequência, ocorrem os alagamentos na região, dificultando o acesso à população residente nos bairros do Morro e Iperozinho.

## 2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente pelo tomador no PDC 7 – Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos, subPDC 7.1 Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos.

## 2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O objetivo desta obra é reconstrução da travessia já existente, visando aumentar a seção hidráulica desta travessia, além da construção de mais uma travessia próxima, em um ponto mais baixo da rua, para contribuir com o escoamento de toda água à montante deste trecho do Rio Iperó, mitigando os problemas com enchentes e alagamentos no local.

## 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 2.4.1 Não foi apresentada a locação do empreendimento na Carta do IGC;
- 2.4.2 Foi apresentado o protocolo do Requerimento de Direito de Interferência de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria);
- 2.4.3 Foi apresentada a “Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa, cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m<sup>2</sup> por propriedade para implantação de pontilhões e travessias; e, manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas”

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência, Memorial de Cálculo e Projeto

3.1.1. No termo de referência é citado no item 6 Metas do Projeto “1) Construir duas novas travessias no Rio Iperó com vazão hidráulica adequada”. Porém na planilha de orçamento e tem-se a indicação de locação de 30 metros de rede, que é o quantitativo linear somente de uma travessia.

3.1.2. No projeto não foi apresentada a locação do curso d’água, no qual foi apresentado dois BTCC, distantes aproximadamente 20 metros. Não está claro se são dois cursos d’água e por isso a necessidade de dois conjuntos de travessias distintas;

**3.1.3.** De acordo com a bacia de contribuição apresentada em carta topográfica, há um curso d'água. Assim, entende-se a necessidade de execução de uma travessia para passagem deste curso d'água. Não está claro a real necessidade de dois conjuntos de 3 aduelas de 3,5 x 3,5 metros.

**3.1.4.** Não foi demonstrado no termo de referência quais os métodos executivos para desvio do curso d'água no momento da execução das obras;

**3.1.5.** As aduelas serão moldadas *in loco* e então não se deve ter contato com água, para a correta cura do concreto. Demonstrar quais serão os procedimentos construtivos adotados para garantia de execução adequada visando a vida útil das estruturas. Para as dimensões projetadas, há no mercado aduelas pré-moldadas que podem ser utilizadas visando facilitar a execução da obra e os problemas com cura do concreto.

## **3.2. ART**

**3.2.1.** A ART apresentada não se refere a elaboração do projeto, termo de referência, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro do empreendimento citado.

## **3.3. Plano de Saneamento Básico e /ou Plano Específico**

**3.3.1.** Foi apresentado o Plano de Macrodrenagem.

## **4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O valor da contrapartida de 20,04% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2021;

### **4.1 Planilha Orçamentária**

**4.1.1** A metragem da placa de obra deve ser 24 m<sup>2</sup> conforme padrão disponibilizado no Manual de Identidade Visual;

**4.1.2** Não foi previsto os custos do desvio do curso d'água para a execução das obras;

**4.1.3** Não foi apresentado memorial de cálculo dos quantitativos da planilha de orçamento. Os quantitativos do projeto não coincidem com os apresentados na planilha. Assim, deve ser apresentada a memória de cálculo de **todos os itens da planilha orçamentária**, demonstrando de forma detalhada os cálculos para determinação do quantitativo final de cada

item de forma que seja possível a confirmação dos valores. Exemplo: Escavação mecanizada de valas = largura da intervenção x comprimento x profundidade:

Largura: X metros

Comprimento: X metros

Profundidade: X metros

**4.1.4** Apresentar os cálculos de composição do BDI adotado conforme padrão do TCU;

## **4.2 Cronograma Físico Financeiro**

**4.2.1** O cronograma físico-financeiro foi apresentado corretamente.

## **5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS**

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos (04/04 a 08/04, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 437/2021) devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

## **6. CONCLUSÃO**

Para indicação do referido empreendimento é necessário que o tomador compatibilize os documentos, e regularize todos os elementos necessários. Deve-se atentar às observações feitas a fim de que os projetos e a planilha de orçamento cumpram os objetivos do empreendimento satisfatoriamente.



**PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes**  
**CREASP: 5062333333**

**Sorocaba, 28 de março de 2022**